



## EDITAL DE VAGAS SAÚDE N.º 04/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Queluzito, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Wanderlei José Vieira, mediante justificativa fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público da respectiva Secretaria, em atendimento às demandas da administração municipal, com vistas a assegurar a oferta e continuidade dos serviços públicos municipais essenciais, em especial até a realização de concurso público para provimento de cargos e vagas;

Considerando o relevante interesse público consistente em se resguardar a garantia de continuidade, qualidade e eficiência do serviço público municipal de saúde;

Considerando os princípios da administração pública da moralidade, da impessoalidade, da legalidade, da publicidade e da eficiência, insertos no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988;

**TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL**, nos termos da legislação em vigor, qual seja a Lei Complementar n.º 03 de 01 de setembro de 2022, em observância aos princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade, eficiência e ampla acessibilidade aos cargos públicos, que fará realizar Procedimento Seletivo Simplificado, **no dia 20 de março de 2023, segunda-feira, às 13:00 horas**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua do Rosário, n.º 04, Centro, para a contratação destinada a atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da seguinte função, no corrente ano, a partir de março/abril de 2023:

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 10 / 03 / 2023

  
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**QUELUZITO**

*Uma cidade para todos!*

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS

| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº DE VAGAS | ÁREA ESPECÍFICA/<br>LOCAL / TURNO                                               | CARGA<br>HORÁRIA<br>SEMANAL | VENCIMENTOS   | HABILITAÇÃO E<br>ESCOLARIDADE                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Médico<br>Saúde<br>da<br>Família                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01          | Secretaria de<br>Saúde – Unidade<br>Básica de Saúde<br>Matutino /<br>Vespertino | 40h                         | R\$ 13.200,00 | Ensino<br>Superior em<br>Medicina e<br>registro no<br>respectivo<br>conselho de<br>classe |
| <p><b>CARGO:</b> ANS – Agente Nível Superior<br/><b>FUNÇÃO:</b> Médico Saúde da Família</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico; emitir diagnóstico e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população; examinar clinicamente os usuários, utilizando-se dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente; solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagens e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário; cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; participar campanhas preventivas; desempenhar outras atividades correlatas e afins; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.</p> |             |                                                                                 |                             |               |                                                                                           |

Para realização da inscrição o candidato deverá protocolizar requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (**ANEXO I**), a partir do dia 13 de março de 2023 até o dia 17 de março de 2023, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua do Rosário, n.º 04, Centro, nesta cidade.

O candidato deverá apresentar **cópia** da documentação, conforme critérios estabelecidos neste edital, **em envelope lacrado**, para comprovação dos pré-requisitos e também os documentos (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos) para definição de sua pontuação, conforme a seguir:

*Yana*

Rua do Rosário, nº. 04, Centro – Queluzito/MG - CEP: 36.424-000 – Tel: (31) 3722-1222

Email: administracao@queluzito.mg.gov.br



**Documentos Pessoais:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento (se for o caso).

**Documentos de Comprovação de Pré-requisitos:**

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior em Medicina;
- Comprovante de inscrição ativa no respectivo conselho de Classe;

**Documentos para análise de pontuação (se houver):**

- Certificados, diplomas ou declarações de conclusão e participação em cursos, conforme os critérios de classificação previstos neste edital, **que deverão ser relacionados no Anexo II – Relação dos títulos apresentados.**

Será realizada sessão pública para abertura dos envelopes e análise das inscrições pela comissão gestora no dia **20 de março de 2023, segunda-feira, às 13:00 horas**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua do Rosário, n.º 04, Centro, nesta cidade.

O prazo de vigência dos contratos temporários destinados a atender necessidade de excepcional interesse público referentes ao presente procedimento será, inicialmente, da data da respectiva assinatura até 31/12/2023, **podendo ser prorrogado ou mesmo antecipado, em decorrência da nomeação e posse dos respectivos aprovados em concurso público para provimento dos respectivos cargos e vagas.**

O Procedimento Seletivo Simplificado exigirá do candidato, como pré-requisitos, a formação específica na área, Curso em Nível Superior em Medicina e inscrição ativa no respectivo conselho de classe, obedecendo aos seguintes critérios para classificação:

| <b>Médico Saúde da Família</b>                                          |                           |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| a) Curso em Nível de Doutorado, compatível com as atribuições do cargo. | <b>04 (quatro) pontos</b> |

*yfêira*



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| b) Curso em Nível de Mestrado, compatível com as atribuições do cargo.                                                                                                                                                                                                                                        | <b>03 (três) pontos</b>                                        |
| c) Curso em Nível de Especialização, compatível com as atribuições do cargo - Mínimo de 360 horas.                                                                                                                                                                                                            | <b>02 (dois) pontos por curso, limitado a 6 (seis) pontos.</b> |
| d) Outros cursos de aprimoramento e/ou aperfeiçoamento profissional, <b>realizados dentro dos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 horas</b> , comprovadas por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos), compatíveis com as atribuições do cargo. | <b>01 (um) ponto por curso, limitado a 10 (dez) pontos.</b>    |

Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados.

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

1º) Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

2º) Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço no respectivo cargo, a ser devidamente comprovado por qualquer meio fidedigno de comprovação.

3º) Sorteio em ato público, do qual deverá ser lavrada a respectiva ata.

No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

*yfina*



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**QUELUZITO**

*Uma cidade para todos!*

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS

O pessoal contratado não poderá:

- a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

- a) à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;
- b) ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- c) às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;
- d) à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

A duração do trabalho normal deverá atender às peculiaridades do serviço de saúde e não será superior a 8 (oito) horas diárias.

Dos atos referentes ao procedimento seletivo simplificado deverá ser lavrada ata, devidamente assinada pelos presentes e pelos membros da Comissão Gestora do Processo Seletivo, composta por servidores efetivos e designada especialmente para coordenação do presente certame, mediante nomeação do Prefeito Municipal, por meio de Portaria.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de Designação.

Queluzito, 10 de março de 2023.

  
Wanderlei José Vieira  
Secretário Municipal de Administração

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2023**

Função pretendida: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro que sou Portador de Deficiência: ( ☐ ) SIM ( ☐ ) NÃO

Se a resposta for sim, indicar qual a deficiência de que é portador': \_\_\_\_\_

(OBS.: Deve ser anexado obrigatoriamente a este Requerimento um Laudo Médico atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.)

Declaro, sob as penas de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. **E DECLARO AINDA ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS APRESENTADAS NO EDITAL.**

QUELUZITO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.004/2023**

**Nº DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento da inscrição: \_\_\_\_\_

*yfina*

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2023**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Função:** \_\_\_\_\_

Relacionar abaixo certificados, diplomas ou declarações de conclusão e participação em cursos, que serão apresentados no envelope lacrado, conforme os critérios de classificação previstos neste edital:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_

**(Nome legível)**

*Yuma*